

Lei nº 257/2002 de 27 de junho de 2002

“Dá denominação a logradouros públicos”

O povo do Município de Tocantins, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Francisco Moisés de Souza”, a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento São Francisco, que não possui denominação oficial instituída por lei.


Art. 2º - Passa a denominar-se “Rua Luiz Antônio de Souza”, a Rua Projetada 07, localizada no Loteamento São Francisco, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixa-las no momento oportuno, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de junho de 2002.



Pe. Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal